

ADITIVO Nº 1

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL COM VIGÊNCIA ENTRE 2022-2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada “**VENDEDORA**”; e

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, com sede na Rua Antônio Rabelo Junior, 161 - sala 1201 – Miramar, cidade de João Pessoa – PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.371.600/0001-66, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada “**COMPRADORA**”.

Individualmente referidas como “**PARTE**” e conjuntamente como “**PARTES**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as **PARTES** celebraram, em 30/12/2021, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível com vigência até 31/12/2025 (doravante, “**CONTRATO**”), que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o início de fornecimento ficou estabelecido a partir de 01/01/2022;
- (ii) as **PARTES** celebraram, em 31/09/2020, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível (doravante, “**CONTRATO NMG 2020-23**”), com início de vigência na data de sua assinatura e **INÍCIO DE FORNECIMENTO** estabelecido a partir de 01/10/2020 e encerramento em 31/12/2023;
- (iii) Em 31/03/2023, a **COMPRADORA** notificou a **VENDEDORA**, através da carta CT GMI 001/2023, da sua intenção de solicitar a revisão da Quantidade Diária Contratual (QDC) no **CONTRATO NMG 2020-23**.
- (iv) As **PARTES** negociaram a migração de volume equivalente a 25 mil m³/dia, referente ao período de maio a dezembro de 2023, no âmbito do **CONTRATO NMG 2020-23**, para o período de janeiro a dezembro de 2025, no âmbito do **CONTRATO NMG 2022-25**; e
- (v) nos termos do item 26.2 do **CONTRATO**, qualquer modificação deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas **PARTES**.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente **ADITIVO Nº 1** ao **CONTRATO** (doravante “**ADITIVO Nº 1**”), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

1.1 Este **ADITIVO Nº 1** terá vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente **ADITIVO Nº 1** tem por objeto alterar: (i) a **CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC)**, (ii) a **CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**; e (iii) a **CLÁUSULA 25 – VALOR DO CONTRATO** do **CONTRATO**, nos termos da cláusula a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As **PARTES** acordam readequar as condições comerciais do **CONTRATO**, nos seguintes termos:

3.1.1. As PARTES acordam alterar o item 4.1 da CLÁUSULA 4 - QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), refletindo o aumento de QDC, na forma estabelecida após negociações, passando a vigor com a seguinte redação:

"4.1. Durante o prazo de vigência do presente CONTRATO, a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) será definida pelo seguinte quadro:

Período	QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (m³/DIA)
01/01/2022 a 31/12/2022	80.000
01/01/2023 a 31/12/2023	71.000
01/01/2024 a 31/12/2024	71.000
01/01/2025 a 31/12/2025	88.000

3.1.2. Em função da alteração da QDC, as PARTES resolvem atualizar as QUANTIDADES DIÁRIAS MÁXIMAS CONTRATADAS (QDM), constantes na tabela do item 13.2 da CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, o qual passa a vigor nos seguintes termos:

"13.2 As CONDIÇÕES DE ENTREGA em cada ESTAÇÃO DE ENTREGA são apresentadas na seguinte tabela abaixo, onde as vazões são expressas nas CONDIÇÕES BASE e as QUANTIDADES DIÁRIAS MÁXIMAS CONTRATADAS POR PONTO DE ENTREGA (QDM) são expressas nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA:

PONTOS DE ENTREGA	PRESSÃO MÍNIMA DE FORNECIMENTO (KGF/CM²G)	PRESSÃO MÁXIMA DE FORNECIMENTO (kgf/cm²g)	PRESSÃO LIMITE DE FORNECIMENTO (KGF/CM²G)	Vazão Mínima (mil m³/dia)	Vazão Máxima (mil m³/dia)	QUANTIDADE DIÁRIA MÁXIMA CONTRATADA POR PONTO DE ENTREGA (QDM) (mil m³/dia)
Pedras de Fogo	29,0	35,0	41,0	120,0	264,0	2022: 160,0
Santa Rita / João Pessoa	26,0	30,0	35,0	50,0	375,0	2023: 85,0
Santa Rita / Campina Grande	35,0	40,0	44,0	20,0	200,0	2024: 71,0 e
Mamanguape	30,0	36,0	41,0	2,5	25,0	2025: 88

3.1.3. Em função do aumento da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), as PARTES resolvem atualizar o valor estimado do CONTRATO, previsto no item 25.1 da CLÁUSULA 25 - VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

25.1 "25.1. O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 308.904.366,00 (trezentos e oito milhões novecentos e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais) dado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCont = QDC \times D \times PG ; \text{ onde:}$$

<i>VCont</i>	-	Significa o valor do CONTRATO em R\$.
<i>QDC</i>	-	Significa a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC).
<i>D</i>	-	Significa a quantidade de DIAS do PERÍODO DE FORNECIMENTO.
<i>PG</i>	-	Significa o PREÇO DO GÁS (PG) na data da celebração do CONTRATO.

"

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 1.
- 4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 1, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.
- 4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 1.
- 4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:
- este ADITIVO Nº 1 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
 - todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 1 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
 - a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 1 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO Nº 1 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO Nº 1, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)



João Marcello Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS (COMPRADORA)



Jailson José Galvão
Diretor Presidente



Walter Aguiar
Diretor Técnico Comercial

TESTEMUNHAS:



Érico Moraes Leite (24 de Abril de 2023 13:24 ADT)

Nome: Érico Moraes Leite
CPF: 



Fabíola Gomes dos Santos (19 de Abril de 2023 14:47 ADT)

Nome: Fabíola Gomes dos Santos
CPF: 

Aditivo nº 1 ao Contrato NMG 2022-2025

Relatório de auditoria final

2023-04-24

Criado em:	2023-04-19
Por:	Joao Victor Cavalcante Dos Santos (joao.santos6@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	[REDACTED]

Histórico de "Aditivo nº 1 ao Contrato NMG 2022-2025"

-  Documento criado por Joao Victor Cavalcante Dos Santos (joao.santos6@petrobras.com.br)
2023-04-19 - 12:27:56 GMT
-  Documento enviado por email para fabiola.gomes@pbgas.com.br para assinatura
2023-04-19 - 12:32:17 GMT
-  Documento compartilhado com Renee Kurc (kurc@petrobras.com.br) por Joao Victor Cavalcante Dos Santos (joao.santos6@petrobras.com.br)
2023-04-19 - 15:55:43 GMT
-  Email visualizado por fabiola.gomes@pbgas.com.br
2023-04-19 - 17:46:50 GMT
-  O signatário fabiola.gomes@pbgas.com.br inseriu o nome Fabíola Gomes dos Santos ao assinar
2023-04-19 - 17:47:24 GMT
-  Fabíola Gomes dos Santos (fabiola.gomes@pbgas.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-04-19 - 17:47:26 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Fabíola Gomes dos Santos (fabiola.gomes@pbgas.com.br)
Data da assinatura: 2023-04-19 - 17:47:26 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para walter.aguiar@pbgas.com.br para assinatura
2023-04-19 - 17:47:28 GMT
-  Email visualizado por walter.aguiar@pbgas.com.br
2023-04-19 - 18:13:00 GMT
-  Email visualizado por walter.aguiar@pbgas.com.br
2023-04-20 - 20:23:44 GMT

 Email visualizado por walter.aguiar@pbgas.com.br

2023-04-24 - 14:26:42 GMT

 walter.aguiar@pbgas.com.br concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2023-04-24 - 14:28:17 GMT

 Documento assinado digitalmente por WALTER AGUIAR [REDACTED]

2023-04-24 - 14:28:17 GMT

 Documento enviado por email para jailson@pbgas.com.br para assinatura

2023-04-24 - 14:28:52 GMT

 Email visualizado por jailson@pbgas.com.br

2023-04-24 - 14:59:25 GMT

 jailson@pbgas.com.br concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2023-04-24 - 15:24:37 GMT

 Documento assinado digitalmente por JAILSON JOSE GALVAO [REDACTED]

2023-04-24 - 15:24:37 GMT

 Documento enviado por email para ericoleite@petrobras.com.br para assinatura

2023-04-24 - 15:25:12 GMT

 Email visualizado por ericoleite@petrobras.com.br

2023-04-24 - 16:23:48 GMT

 O signatário ericoleite@petrobras.com.br inseriu o nome Érico Moraes Leite ao assinar

2023-04-24 - 16:24:23 GMT

 Érico Moraes Leite (ericoleite@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2023-04-24 - 16:24:25 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Érico Moraes Leite (ericoleite@petrobras.com.br)

Data da assinatura: 2023-04-24 - 16:24:25 GMT - Fonte da hora: servidor

 Documento enviado por email para joaomarcello@petrobras.com.br para assinatura

2023-04-24 - 16:24:28 GMT

 Email visualizado por joaomarcello@petrobras.com.br

2023-04-24 - 16:57:24 GMT

 joamarcello@petrobras.com.br concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-04-24 - 16:58:29 GMT

 Documento assinado digitalmente por JOAO MARCELLO RANGEL BARRETO: [REDACTED]
2023-04-24 - 16:58:29 GMT

 Contrato finalizado.
2023-04-24 - 16:58:29 GMT

Names e endereços de email são inseridos no serviço do Acrobat Sign por usuários do Acrobat Sign e não são verificados, a não ser que indicado o contrário.